



**Prefeitura São José dos Campos**  
**Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**Capítulo I**

**Introdução, Objeto e Participação**

1. A Prefeitura de São José dos Campos por meio da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico- SIDE realizará a **Feira do Empreendedorismo e Trabalho 2020 (FET)** no dia **16 de maio de 2020**, das 09h00 às 18h00, no Centro de Formação do Educador (CEFE), Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.
2. O objetivo da Feira do Empreendedorismo e Trabalho é propiciar um ambiente voltado ao mercado de trabalho com a captação e oferta de emprego, a promoção da qualificação profissional e fomentar as virtuosas relações entre empresas, entidades, empregadores e empregados. Ressalta-se que todos os serviços oferecidos pelos credenciados aos munícipes serão inteiramente gratuitos e é vedada qualquer cobrança antes, durante e após a FET.
3. Poderão participar:
  - I. Empresas, instituições públicas e privadas, com ou sem finalidade lucrativa, matriz ou filial, com atuação e intermediação de mão de obra, sediada em São José dos Campos, que disponham de vagas de emprego para trabalhadores;
  - II. Instituições públicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, matriz ou filial, Federações de Trabalhadores e Empregadores, Sindicatos, Associações Profissionais e Empresariais sediadas em São José dos Campos, que preparam candidatos para concursos públicos, e que atuam nas áreas de qualificação profissional, ensino técnico, ensino superior tecnológico, bacharelado, FIC (Formação Inicial Continuada), licenciatura, e de pós-graduação, desde que ofertem cursos integralmente gratuitos;
  - III. Órgãos governamentais da administração direta ou indireta, empresas públicas ou de economia mista, fundações públicas, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse social, emprego e segurança no trabalho, bem como as organizações do Serviço Nacional de Aprendizagem (Sistema S).

## Capítulo II

### Inscrições

4. As entidades relacionadas no item 3, incisos I a III, deverão se inscrever gratuitamente junto ao órgão designado pela SIDE para participar da edição 2020 desta Feira e, terão a sua participação deferida pela Comissão de Seleção, caso os documentos e requisitos estiverem totalmente de acordo com o exigido neste Edital de Credenciamento.
5. Deverão ser apresentados no momento da inscrição:
  - I. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
  - II. A quantidade de vagas de emprego a serem disponibilizadas (quando houver);
  - III. A quantidade de vagas dos cursos: de qualificação profissional, técnicos, tecnológicos, preparatórios para concurso, de graduação e pós-graduação, que serão disponibilizadas no evento;
  - IV. Os serviços gratuitos oferecidos pelos Órgãos governamentais da administração direta ou indireta, empresas públicas ou de economia mista, fundações públicas, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse social, emprego e segurança no trabalho.
6. As inscrições serão realizadas na data de **10 de fevereiro de 2020** até **03 de abril de 2020**, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na SIDE, localizada na Praça Afonso Pena, nº175, 3º andar, Centro.

## Capítulo III

### Documentação

7. As empresas e instituições deverão apresentar cópias dos seguintes documentos no ato da inscrição:
  - I. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;
  - II. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Considerando a Instrução Normativa RFB Nº 1634 de 06/05/2016, a regularidade relativa ao CNPJ, será confirmada pela Administração nos termos da resolução mencionada;
  - III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, a mesma deverá apresentar também documento de eleição dos seus administradores;
  - IV. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
  - V. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, compatível com o objeto deste credenciamento (no mínimo um atestado de capacidade técnica,

emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da credenciada);

VI. Declaração expressa com:

-Registro ou autorização do Certificado de funcionamento expedido;

VII. Declaração, expressa e sob as penas da lei de que:

-Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos e que se encontra de acordo com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

8. O número de credenciados será determinado pela Comissão de Seleção, dentro dos limites disponíveis de espaço físico.

#### **Capítulo IV**

##### **Comissão de Seleção e Critérios de julgamento**

9. Os inscritos serão classificados para participar através de análise realizada por uma Comissão de Seleção, que será designada pelo Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, via publicação no Boletim do Município e no sítio da Prefeitura.

Serão observados os seguintes critérios classificatórios:

- I. A maior quantidade de vagas de emprego;
- II. O maior número de vagas oferecidas aos trabalhadores em cursos de qualificação profissional;
- III. O maior número de serviços oferecidos pelos Órgãos governamentais da administração direta ou indireta, empresas públicas ou de economia mista, fundações públicas, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse social, emprego e segurança no trabalho.

10. Em caso de empate entre empresas ou instituições, o critério de desempate será por ordem de inscrição.

11. A seleção dos credenciados será de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento.

12. O resultado da seleção e a ordem de classificação serão divulgados no dia 18 de março de 2020, no sítio eletrônico da Prefeitura – [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

13. As entidades governamentais e do Serviço Nacional de Aprendizagem, terão suas inscrições deferidas automaticamente, a partir da entrega da documentação.

#### **Capítulo V**

##### **Da Participação**

14. Todas as vagas oferecidas e documentos constantes do Capítulo II, item 5, deverão ser comprovados e apreciados no momento da inscrição que poderá ser presencial nas dependências SIDE ou encaminhadas pelo endereço eletrônico [fet@sjc.sp.gov.br](mailto:fet@sjc.sp.gov.br).

## Capítulo VI

### Disposições Gerais

15. Previamente a realização da FET, será realizada reunião com os credenciados a combinar dia, horário e local com prévio aviso da Comissão de Seleção.
16. O credenciado poderá utilizar 01 faixa medindo até 2,00 x 0,80 metros, com o nome e logomarca da entidade e referência à realização do evento, e até 02 *banners* medindo até 2,00m (altura) x 1,00m (largura) cada, que deverão ser afixados somente nos fundos do espaço cedido.  
Parágrafo único: O credenciado poderá distribuir em seu estande, folders, cartões de visita e outros materiais de divulgação, além de brindes aos visitantes da FET.
17. O credenciado deverá se responsabilizar pela segurança dos seus equipamentos, dos materiais de expediente e de seus empregados, durante a realização da Feira, desde o momento em que houver a ocupação do espaço disponibilizado até o final do evento.
18. Os credenciados serão responsáveis pelo recolhimento do lixo no local cedido, em embalagem adequada e pela destinação das embalagens fechadas do lado de fora do estande, para possibilitar que o serviço de coleta de lixo do Município faça o recolhimento no final do dia.
19. Os credenciados não poderão cobrar qualquer taxa de comissão ou mensalidade de candidatos a emprego e cursos de qualificação profissional, a qualquer título ou justificativa, assim como as instituições ofertantes de cursos profissionalizantes não poderão cobrar valores a título de mensalidades, matrículas ou material didático.
20. A SIDE poderá revogar ou alterar o presente credenciamento a qualquer tempo, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob pena de qualquer fundamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento.
21. A SIDE não se responsabilizará por eventuais relações de direito trabalhista, previdenciário, consumerista e outras, envolvendo os credenciados participantes e terceiros, decorrentes do evento.
22. Aos credenciados será distribuída cartilha com o manual sobre a FET e de todos os procedimentos para organização do estande (montagem, execução,

desmontagem) que será de sua responsabilidade, além de direitos e responsabilidades.

23. Eventuais esclarecimentos aos participantes serão prestados pela Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, através do telefone (12) 3923-5770 ou endereço eletrônico: [fet@sjc.sp.gov.br](mailto:fet@sjc.sp.gov.br).

24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## Anexo I

### Cronograma

- Publicação do Edital;
- 10/02/2020 Abertura das inscrições;
- 03/04/2020 Encerramento das inscrições;
- 07/04/2020 Resultado da seleção e classificação dos credenciados;
- Reunião com expositores credenciados, à combinar;
- 16/05/2020 Data de realização da Feira Empreendedorismo e Trabalho – CEFE:  
Centro de Formação do Educador;

São José dos Campos, de de 2020

## Anexo II

### **Normas para abertura de vagas para Empresas de Recursos Humanos ou Prestadoras de Serviços**

Nome do Cliente que está solicitando a vaga (Empresa):

CNPJ/CEI:

Endereço:

E-mail:

Fone:

Pessoa para Contato:

Cargo:

---

Assinatura e Carimbo do responsável pela empresa solicitante

#### **Nome da Empresa Contratante:**

CNPJ/CEI:

Endereço:

E-mail:

Fone:

Pessoa para contato:

Cargo:

---

Assinatura do agente responsável

## **Anexo III**

### **FICHA/PROPOSTA PARA INSCRIÇÃO**

Data para entrega da

proposta: \_\_\_/\_\_\_/201

Protocolo de inscrição: n° \_\_\_\_\_

Empresa:

Nome Fantasia:

Telefone:

(\_\_\_\_)

Endereço:

E-mail:

Cidade/Estado:

CEP:

Celular:

CNPJ:

ISS (Inscrição Municipal):

N° RG Responsável:

CPF Responsável:

Ficha recebida por:

Nome do Responsável:

N° vagas disponibilizadas:

Ramo de Atividade:

Descrição das Vagas Ofertadas:

**- Anexo, encaminho descrição sucinta da empresa.**

Através da presente proposta, candidato-me à participação na **FEIRA DO EMPREENDEDORISMO E TRABALHO**, a ser realizada no dia 16 de maio de 2020, das 09h00 às 18h00, no CEFE, município de São José dos Campos, concordando com os termos do regulamento exarado mediante ato da SIDE.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_.

Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_.

**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Proposta Aprovada**

Assinatura dos membros da Comissão de Análise

**Proposta recusada**

Assinatura dos membros da Comissão de Análise

**Alberto Marques Alves Filho**  
**Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico**